

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4162 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 04.470.103/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOTECNO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76, com endereço na Rua Príncipe, nº 613, Bairro Timbóvia, CEP 98.781-054, Santa Rosa - RS, neste ato representada pelo Sr. **NERCI LINCK**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 703884918 SSP/RS, inscrito no CPF nº 983.478.100-00, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 07 de junho de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 46/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 02/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos (geladeira de vacinas), da marca Biotecno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMARA DE CONSERVACAO - Biotecno	Unid.	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL					1.400,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratado o montante de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) passando o valor do contrato de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso V, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de junho de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

NERCI LINCK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022-PMNL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 04.470.103/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOTECNO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76, com endereço na Rua Príncipe, nº 613, Bairro Timbóvia, CEP 98.781-054, Santa Rosa - RS, neste ato representada pelo Sr. **NERCI LINCK**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 703884918 SSP/RS, inscrito no CPF nº 983.478.100-00, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 07 de junho de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 46/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 02/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos (geladeira de vacinas), da marca Biotecno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual conforme prevê no contrato acima identificado, sendo aplicado o percentual de 3,83% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos doze meses, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Descrição	Valor Atual	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado	Qtde	Valor Total do Reajuste
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CAMARA DE CONSERVACAO - Biotecno	1.400,00	3,83%	53,62	1,00	53,62
TOTAL					53,62

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratado o montante de **R\$ 53,62** (cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) passando o valor do contrato de **R\$ 1.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para **R\$ 1.853,62** (dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, "I", "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de junho de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

NERCI LINCK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOTECNO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76, com endereço na Rua Príncipe, nº 613, Bairro Timbóvia, CEP 98.781-054, Santa Rosa - RS, neste ato representada pelo Sr. **NERCI LINCK**, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 703884918 SSP/RS, inscrito no CPF nº 983.478.100-00, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 07 de junho de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 46/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PMNL**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: Fornecedor, transporte e instalação de braços e luminárias para iluminação pública em LED, remoção e destinação final de luminárias substituídas. Substituição da iluminação pública do município por LED contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de LED de até 60W e 150W; fornecimento e instalação de braços para iluminação pública tipo BR2; remoção, transporte e destinação final de conjuntos de iluminação existente, conforme Convênio nº 275/2022 - SEDUP/PRANACIDADE - lote nº 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo realizar a inclusão de serviços, gerando acréscimo no valor contratado, em consonância com o Parecer Técnico e Memorando Interno nº 112/2023, advindo da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Considerando, portanto, as seguintes adições:

Módulo	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Adicional
2	SERVIÇOS DE REDEIRA E EQUIPAMENTOS EXISTENTES				1.236,41
2.1	Remoção de redeira e transporte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo luminária vária com lâmpada LED, lâmpada, reator, capacitor, ignitor, braco, cabos elétricos e conexões elétricas, em nome de concessão de energia elétrica (atual até 100V), incluindo: dois procedimentos de instalação normalizados e demais serviços necessários	Unid.	33,00	36,02	1.188,66

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos (geladeira de vacinas), da marca Biotecno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
2.2	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo luminária vária com lâmpada LED, lâmpada, reator, capacitor, ignitor, braco, cabos elétricos e conexões elétricas, em nome de concessão de energia elétrica (atual até 100V), incluindo: dois procedimentos de instalação normalizados e demais serviços necessários	Unid.	33,00	2,15	70,95
3	BRACOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				9.236,25
3.1	Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, modelo CPML, modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste	Unid.	43,00	214,75	9.236,25
4	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.920,21
4.1	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 8.400 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	27,00	571,07	15.418,89
4.2	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 1.750 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	21,00	785,92	16.504,32
5	Item de Convênio				4.586,40
5.2	Rental em Cabo de cobre multipolar de 3 x 10,00 mm², fornecimento e instalação	Unid.	280,00	16,38	4.586,40
TOTAL					47.003,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da aquisição dos serviços, fica aditado ao valor contratado, o montante de **R\$ 47.003,47** (quarenta e sete mil, três reais e quarenta e sete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 547.100,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete centavos), para **R\$ 594.103,47** (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e três reais e quarenta e sete centavos). Esse acréscimo corresponde a 8,59% do valor total inicial contratado **R\$ 547.100,00**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO tem como base e fundamento o art. 65, "I", "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos (geladeira de vacinas), da marca Biotecno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
2.2	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo luminária vária com lâmpada LED, lâmpada, reator, capacitor, ignitor, braco, cabos elétricos e conexões elétricas, em nome de concessão de energia elétrica (atual até 100V), incluindo: dois procedimentos de instalação normalizados e demais serviços necessários	Unid.	33,00	2,15	70,95
3	BRACOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				9.236,25
3.1	Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, modelo CPML, modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste	Unid.	43,00	214,75	9.236,25
4	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.920,21
4.1	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 8.400 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	27,00	571,07	15.418,89
4.2	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 1.750 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	21,00	785,92	16.504,32
5	Item de Convênio				4.586,40
5.2	Rental em Cabo de cobre multipolar de 3 x 10,00 mm², fornecimento e instalação	Unid.	280,00	16,38	4.586,40
TOTAL					47.003,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da aquisição dos serviços, fica aditado ao valor contratado, o montante de **R\$ 47.003,47** (quarenta e sete mil, três reais e quarenta e sete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 547.100,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete centavos), para **R\$ 594.103,47** (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e três reais e quarenta e sete centavos). Esse acréscimo corresponde a 8,59% do valor total inicial contratado **R\$ 547.100,00**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO tem como base e fundamento o art. 65, "I", "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos (geladeira de vacinas), da marca Biotecno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
2.2	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo luminária vária com lâmpada LED, lâmpada, reator, capacitor, ignitor, braco, cabos elétricos e conexões elétricas, em nome de concessão de energia elétrica (atual até 100V), incluindo: dois procedimentos de instalação normalizados e demais serviços necessários	Unid.	33,00	2,15	70,95
3	BRACOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				9.236,25
3.1	Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, modelo CPML, modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste	Unid.	43,00	214,75	9.236,25
4	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.920,21
4.1	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 8.400 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	27,00	571,07	15.418,89
4.2	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 1.750 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	21,00	785,92	16.504,32
5	Item de Convênio				4.586,40
5.2	Rental em Cabo de cobre multipolar de 3 x 10,00 mm², fornecimento e instalação	Unid.	280,00	16,38	4.586,40
TOTAL					47.003,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da aquisição dos serviços, fica aditado ao valor contratado, o montante de **R\$ 47.003,47** (quarenta e sete mil, três reais e quarenta e sete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 547.100,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete centavos), para **R\$ 594.103,47** (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e três reais e quarenta e sete centavos). Esse acréscimo corresponde a 8,59% do valor total inicial contratado **R\$ 547.100,00**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO tem como base e fundamento o art. 65, "I", "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos (geladeira de vacinas), da marca Biotecno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
2.2	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo luminária vária com lâmpada LED, lâmpada, reator, capacitor, ignitor, braco, cabos elétricos e conexões elétricas, em nome de concessão de energia elétrica (atual até 100V), incluindo: dois procedimentos de instalação normalizados e demais serviços necessários	Unid.	33,00	2,15	70,95
3	BRACOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				9.236,25
3.1	Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, modelo CPML, modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste	Unid.	43,00	214,75	9.236,25
4	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.920,21
4.1	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 8.400 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	27,00	571,07	15.418,89
4.2	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 1.750 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	21,00	785,92	16.504,32
5	Item de Convênio				4.586,40
5.2	Rental em Cabo de cobre multipolar de 3 x 10,00 mm², fornecimento e instalação	Unid.	280,00	16,38	4.586,40
TOTAL					47.003,47

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da aquisição dos serviços, fica aditado ao valor contratado, o montante de **R\$ 47.003,47** (quarenta e sete mil, três reais e quarenta e sete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 547.100,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete centavos), para **R\$ 594.103,47** (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e três reais e quarenta e sete centavos). Esse acréscimo corresponde a 8,59% do valor total inicial contratado **R\$ 547.100,00**.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO tem como base e fundamento o art. 65, "I", "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) câmara de conservação de imunobiológicos (geladeira de vacinas), da marca Biotecno.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 07 de junho de 2023 a 06 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
2.2	Descarte de conjunto de iluminação pública existente, por ponto de IP, incluindo luminária vária com lâmpada LED, lâmpada, reator, capacitor, ignitor, braco, cabos elétricos e conexões elétricas, em nome de concessão de energia elétrica (atual até 100V), incluindo: dois procedimentos de instalação normalizados e demais serviços necessários	Unid.	33,00	2,15	70,95
3	BRACOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				9.236,25
3.1	Fornecimento e instalação de Braço de Iluminação Pública, modelo CPML, modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste	Unid.	43,00	214,75	9.236,25
4	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.920,21
4.1	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 8.400 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	27,00	571,07	15.418,89
4.2	Fornecimento e instalação de luminárias públicas que atendam ao mínimo exigido para classificação de Via tipo VI (ENB 5102/2018): potência máxima de 150 W em LED, com registro no INMETRO, vida útil mínima de 65.000 h (L80-1000 - LM70), luz na cor 4.000 Kelvin, 100-250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 250V, fator de potência mínimo de 0,98, fluxo luminoso 1.750 lúmens/cm², lâmpada incorporada, cabo de alimentação com cinco metros sem emendas, ajuste de Ângulo mínimo de 10° e +10° graus, luminária e fotocélulas deverão ter garantia mínima de seis (06) anos pelo fabricante do produto.	Unid.	21,00	785,92	16.504,32
5	Item de Convênio				4.586,40
5.2	Rental em Cabo de cobre multipolar de 3 x 10,00 mm², fornecimento e instalação	Unid.	280,00	16,38	4.586,40
TOTAL					

